



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.058/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Chefe do Poder Executivo, Lucas Scaramussa, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para inclusão no orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
0130	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM			
30.122.0130.2.293	Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM			
ELEMENTO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	175900000000	100,00
ELEMENTO	Obras e Instalações	4.4.90.51	175900000000	100,00
ELEMENTO	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	175900000000	100,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO II

ANULAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3001.0412201102.235	Manutenção de Atividades Administrativas - Obras			
ELEMENTO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	150000000001	300,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

